



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

INDICAÇÃO Nº 031/2022

“Solicitando a revogação do Decreto Municipal nº 967/2022”

INDICO a mesa, com observância nas disposições regimentais, que seja expedido ofício à sua Excelência, o Prefeito Municipal, solicitando-lhe para que junto ao setor competente, estude a possibilidade de revogar o Decreto Municipal nº 967 de 12 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre a implementação de medidas com base nos protocolos sanitários do Governo do Estado de São Paulo e dá outras providencias” diante da diminuição da disseminação e controle dos casos de COVID-19 no Município de Pedra Bela.

Justificativa:

Este é um pedido da comunidade, em especial dos empresários de ramos como bares, restaurantes, hotelaria e eventos que se sentem prejudicados com o prolongamento das restrições, mesmo com a diminuição dos casos, o controle da disseminação do COvid-19 e o alto índice de vacinações no município.

Considerando as condições da região, em especial o Município de Bragança Paulista que já está liberando a realização de eventos e flexibilizando a recepção em bares e restaurantes, é que faço este pedido, visando o melhor para nossa comunidade.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me a disposição para trabalharmos juntos, em prol ao desenvolvimento do Município de Pedra Bela.

Sala das Sessões “Lázaro Benedito de Lima”

Pedra Bela, 08 de março de 2022

Vanderlei Lopes da Silva
Vereador